



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.060, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a doação de uma mesa de Pebolim Arena, em desuso, para Associação Esportiva e Recreativa, Cultural Brasil de Jaguaretê.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 01 (uma) mesa de Pebolim Arena, patrimônio 102892, em que se encontra em desuso, para a Associação Esportiva e Recreativa, Cultural Brasil de Jaguaretê, localizada no Distrito de Jaguaretê, s/n, Ginásio e Campo, Erechim/RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º O bem doado, através desta Lei, deverá ter sua “baixa” efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º O bem doado somente poderá ser utilizado para fins da Associação Esportiva e Recreativa, Cultural Brasil de Jaguaretê.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de abril de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, brasileira, casada, professora, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA, CULTURAL BRASIL DE JAGUARETÊ, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob n.º 06.301.423/0001-28, localizada no Distrito de Jaguaretê, s/n, Ginásio e Campo, Erechim/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor ANILDO JOSÉ IZOTON, brasileiro, portador do RG n.º 4048884987–SSP/RS, CPF n.º 565.669.800-91, residente e domiciliado na Vila Jaguaretê, n.º 2022, Erechim/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.060/2022, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, com a Associação Esportiva e Recreativa, Cultural Brasil de Jaguaretê, do bem móvel a seguir elencado:

I – 01 (uma) mesa de Pebolim Arena;

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem doado somente poderá ser utilizado para fins do donatário beneficiado, objetivando o desenvolvimento de suas atividades, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Associação Esportiva e Recreativa, Cultural Brasil de Jaguaretê responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: O bem móvel doado, através do presente instrumento, deverá ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 20 de abril de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ANILDO JOSÉ IZOTON
Presidente da Associação Esportiva e Recreativa,
Cultural Brasil de Jaguaretê

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:
